

Cópia autêntica conforme original
Recife, 12/08/2016 - Em 1esº da verdade.
JEMYSON DE LIMA OLIVEIRA - Escrevente
Emol.: R\$ 3,72; TSNR: 0,62; FERC: 0,31; Total: 3,72
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.HMX08201603.02818

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.
CNPJ/MF Nº 12.049.631/0001-84
NIRE 26.3.000.1525.1

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE RE-RATIFICAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2014**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 13 de fevereiro de 2014, às 10h00, na sede social da Moura Dubeux Engenharia S.A. ("Companhia"), companhia com registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), situada à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº. 467, 13º. Andar-parte, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselheiros"), sem exceção, sendo que os Conselheiros Gustavo José Moura Dubeux, Aluisio José Moura Dubeux, Marcos José Moura Dubeux, Marcos Roberto Bezerra de Mello Moura Dubeux, Frederico Cavalcanti de Azevedo e Sérgio Kano, estavam presentes fisicamente, e o Conselheiro Vitor Hugo dos Santos Pinto, estava presente remotamente, sendo a presença desse último considerada presença pessoal, tal como previsto no artigo 16 do Estatuto Social.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gustavo José Moura Dubeux e secretariado pelo Sr. Marcos José Moura Dubeux.
- 4. ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre a: (i) a retificação de alguns termos da Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de dezembro de 2013, a qual aprovou a 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, de espécie quirografária, com garantia fidejussória, em até três séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476", "Debêntures" e "Oferta Restrita", respectivamente); (ii) aprovação da ratificação de todas as demais características, termos e condições das Debêntures aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de dezembro de 2013 e não retificadas nesta Reunião; e (iii) delegação

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2014
SOB Nº: 20149750420
Protocolo: 14/975042-0
Empresa: 26 3 0001525 1
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A


JOÃO BATISTA DE MOURA
SECRETARIO-GERAL



de poderes à Diretoria da Companhia, a fim de autorizá-la, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a tomar todas as providências necessárias à realização da Oferta Restrita.

5. **DELIBERAÇÕES:** Os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberaram e aprovaram:

(i) a retificação dos subitens (a), (b), (h), (i), (j), (l), (m), (n), (o) e (u) todos constantes das "Deliberações" da Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de dezembro de 2013, conforme seguem:

"(a) Número da Emissão e Valor Total: a presente Emissão representa a 4ª (quarta) emissão de debêntures da Companhia, que serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476. O valor total da Emissão será de até R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida a seguir)."

"(b) Quantidade de Debêntures e Número de Séries: a Emissão será realizada em até três séries, sendo que a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada uma das séries será definida em sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Debêntures de cada uma das séries é abatida na quantidade de Debêntures total da Emissão, definindo, portanto, a quantidade de Debêntures alocadas nas outras séries ressalvado que qualquer das séries poderá não ser emitida, a depender do resultado da coleta de intenção de investimentos ("Procedimento de Bookbuilding"). Na Data de Integralização (conforme definido adiante), o investidor que adquirir 1 (uma) Debênture da 2ª Série estará obrigado a adquirir 1 (uma) Debênture da 3ª Série, e vice-versa, de forma simultânea."

"(h) Prazo e Data de Vencimento:

Debêntures da 1ª Série: o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Série será de 48 (quarenta e oito) meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série")."

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 12/08/2016 - Em 1^ª da verdade.
JEMYSON DE LUNA OLIVEIRA - Escrevente
Emol.: R\$ 3,72 - IPI/NR: 0,62; FERC: 0,31; Total: 3,72
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.IAZ08201603.02819

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Debêntures da 2ª Série: o prazo de vencimento das Debêntures da 2ª Série será de 78 (setenta e oito) meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série").

Debêntures da 3ª Série: o prazo de vencimento das Debêntures da 3ª Série será de 84 (oitenta e quatro) meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da 3ª Série")."

"(i) Periodicidade de Pagamento do Valor Nominal Unitário:

Debêntures da 1ª Série: o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado semestralmente, a partir do 30º (trigésimo) mês, inclusive, contado da Data de Emissão.

Debêntures da 2ª Série: o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será amortizado anualmente, a partir do 42º (quadragésimo segundo) mês, inclusive, contado da Data de Emissão.

Debêntures da 3ª Série: o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 3ª Série será amortizado anualmente, a partir do 48º (quadragésimo oitavo) mês, inclusive, contado da Data de Emissão."

"(j) Atualização e Remuneração das Debêntures:

Debêntures da 1ª Série:

Atualização: o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série não será atualizado monetariamente.

Remuneração: a partir da Data de Integralização (conforme definido abaixo), as Debêntures da 1ª Série farão jus a uma remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extra grupo ("Taxas DI"), calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida exponencialmente a uma sobretaxa a ser definida no Procedimento de Bookbuilding, limitada à taxa máxima de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Remuneração das Debêntures da 1ª Série"). A Remuneração das Debêntures da 1ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, pro



rata temporis por dias úteis decorridos incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série e será paga semestralmente a partir de 15/08/2014, inclusive.

Debêntures da 2ª Série:

Atualização: o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será atualizado monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (“Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série”), sendo o produto da Atualização Monetária da 2ª Série incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série automaticamente (“Atualização Monetária das Debêntures da 2ª Série”), conforme fórmula a ser prevista na escritura das Debêntures. A Atualização Monetária das Debêntures da 2ª Série será paga juntamente e na proporção do Valor Nominal Unitário, exclusivamente: (i) nas datas de amortização da 2ª Série, a serem previstas na escritura das Debêntures da Emissão; (ii) na data do resgate antecipado total ou amortização extraordinária das Debêntures; (iii) na ocorrência de alguma das hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da escritura das Debêntures da Emissão; e/ou (iv) na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série.

Remuneração: a partir da Data de Integralização, as Debêntures da 2ª Série farão jus a uma remuneração a ser definida no Procedimento de Bookbuilding, limitada à taxa de máxima de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida exponencialmente da taxa anual indicativa divulgada pela ANBIMA- Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) para o cupom das Notas do Tesouro Nacional – Série B (“Taxa” e “NTN-B”), com vencimento em 15 de agosto de 2018. A Taxa será apurada pela média dos 5 (cinco) dias úteis anteriores ao 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding (“Remuneração das Debêntures da 2ª Série”). A Remuneração das Debêntures da 2ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias úteis decorridos incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da atualização monetária das Debêntures da 2ª Série, e será paga anualmente a partir de 15/08/2014, inclusive.

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Araújo de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 12/08/2016. Em test^o da verdade
JEMYSON DE LUNA OLIVEIRA - Escrevente
Emol.: R\$ 3,72 / TSNR: 0,62; FERC: 0,31; Total: 3,72
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.JKR08201603.02828

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



Debêntures da 3ª Série:

Atualização: o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 3ª Série será atualizado monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (“Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série”), sendo o produto da Atualização Monetária da 3ª Série incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 3ª Série automaticamente (“Atualização Monetária das Debêntures da 3ª Série”), conforme fórmula a ser prevista na escritura das Debêntures. A Atualização Monetária das Debêntures da 3ª Série será paga juntamente e na proporção do Valor Nominal Unitário, exclusivamente: (i) nas datas de amortização da 3ª Série, a serem previstas na escritura das Debêntures da Emissão; (ii) na data do resgate antecipado total ou amortização extraordinária das Debêntures; (iii) na ocorrência de alguma das hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da escritura das Debêntures da Emissão; e/ou (iv) na Data de Vencimento das Debêntures da 3ª Série.

Remuneração: a partir da Data de Integralização, as Debêntures da 3ª Série farão jus a uma remuneração a ser definida no Procedimento de Bookbuilding, limitada à taxa de máxima de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida exponencialmente da taxa anual indicativa divulgada pela ANBIMA para o cupom das Notas do Tesouro Nacional – Série B (“Taxa” e “NTN-B”), com vencimento em 15 de agosto de 2018. A Taxa será apurada pela média dos 5 (cinco) dias úteis anteriores ao 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding (“Remuneração das Debêntures da 3ª Série”). A Remuneração das Debêntures da 3ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias úteis decorridos incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da atualização monetária das Debêntures da 3ª Série, e será paga anualmente a partir de 15/02/2015, inclusive.”

“(I) Procedimento de Distribuição: as Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos nos termos da Instrução CVM 476, sendo (i) o montante de até R\$ 75.000.000,00

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 12/08/2016 - Em test. da verdade.
JEMYSON DE LUNA OLIVEIRA - Escrevente
Emol. R\$ 3,72 / SNR: 0,62; FERC: 0,31; Total: 3,72
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.JJZ08201603.02832

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



Handwritten signature

✓



(setenta e cinco milhões de reais) sob o regime de garantia firme de colocação da Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores ("Coordenador Líder"), exclusivamente para as Debêntures da 1ª Série (conforme definido adiante), (ii) o montante de até R\$100.000.000,00 (cem milhões e reais), limitado a 50% (cinquenta por cento) da Emissão, sob o regime de garantia firme de colocação do BB - Banco de Investimento S.A. ("BB-BI" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), exclusivamente para as Debêntures da 1ª Série (conforme definido adiante), e (iii) o montante restante sob regime de melhores esforços de colocação, com intermediação dos Coordenadores, nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública Restrita de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em até Três Séries, da Quarta Emissão da Moura Dubeux Engenharia S.A.", celebrado entre a Emissora, o Coordenador Líder e o BB-BI ("Contrato de Distribuição")."

"(m) Integralização:

As Debêntures da 1ª Série, as Debêntures da 2ª Série e as Debêntures da 3ª Série serão subscritas e integralizadas em uma única data, à vista, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário ("Data de Integralização")."

"(n) Preço de Subscrição: as Debêntures serão subscritas por seu Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP."

"(o) Resgate Antecipado Total ou Amortização Extraordinária:

Debêntures da 1ª Série: a Companhia poderá, a partir do 30º (trigésimo) mês, inclusive, contado da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade ou amortizações extraordinárias das Debêntures da 1ª Série em circulação, por meio de aviso aos debenturistas e comunicação por escrito, ao agente fiduciário com antecedência de 15 (quinze) dias úteis. O resgate antecipado total ou a amortização extraordinária parcial, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série em circulação dar-se-á pelo pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário ou de sua parcela, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a data

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Aguiar de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 12/08/2016. Em test. da verdade.
JEMYSON DE LUNA OLIVEIRA - Escrevente
Emol.: R\$ 3,72. TSNR: 0,62. FERC: 0,31; Total: 3,72
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.PEU08201603.02826

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



Handwritten initials and a checkmark.



do pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior, até a data do efetivo resgate ou amortização extraordinária, sem prejuízo do pagamento de demais encargos devidos pela Companhia e não pagos até a data do efetivo resgate. Ainda, sobre o saldo do Valor Nominal Unitário a ser resgatado ou sobre sua parcela a ser amortizada extraordinariamente, será acrescido um prêmio, a ser definido na escritura das Debêntures da Emissão.

Debêntures da 2ª Série: a Companhia poderá, a partir do 42º (quadragésimo segundo) mês, inclusive, contado da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade ou amortizações extraordinárias das Debêntures da 2ª Série em circulação, por meio de aviso aos debenturistas e comunicação por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias úteis ao agente fiduciário. O resgate antecipado total ou a amortização extraordinária parcial, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série em circulação dar-se-á pelo pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário ou de sua parcela, conforme o caso, acrescido da Atualização Monetária das Debêntures da 2ª Série e da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a data do pagamento da Atualização Monetária das Debêntures da 2ª Série e da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior, até a data do efetivo resgate, sem prejuízo do pagamento de demais encargos devidos pela Companhia e não pagos até a data do efetivo resgate. Ainda, sobre o saldo do Valor Nominal Unitário atualizado a ser resgatado ou sobre sua parcela a ser amortizada extraordinariamente será acrescido um prêmio, a ser definido na escritura das Debêntures da Emissão.

Debêntures da 3ª Série: a Companhia poderá, a partir do 48º (quadragésimo oitavo) mês, inclusive, contado da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade ou amortizações extraordinárias das Debêntures da 3ª Série em circulação, por meio de aviso aos debenturistas e comunicação por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias úteis ao agente fiduciário. O resgate antecipado total ou a amortização extraordinária parcial, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 3ª Série em circulação dar-se-á pelo pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário ou de sua parcela, conforme o caso, acrescido da Atualização Monetária das Debêntures da 3ª Série e da

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 12/08/2016 - Em test. da verdade.
JEMYSON DE LUNA OLIVEIRA - Escrevente
Emol: R\$ 3,72 - TSNR: 0,62; FERC: 0,31, Total: 3,72
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.KDQ08201603.02829



✓



Remuneração das Debêntures da 3ª Série, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a data do pagamento da Atualização Monetária das Debêntures da 3ª Série e da Remuneração das Debêntures da 3ª Série imediatamente anterior, até a data do efetivo resgate, sem prejuízo do pagamento de demais encargos devidos pela Companhia e não pagos até a data do efetivo resgate. Ainda, sobre o saldo do Valor Nominal Unitário atualizado a ser resgatado ou sobre sua parcela a ser amortizada extraordinariamente será acrescido um prêmio, a ser definido na escritura das Debêntures da Emissão."

"(u) Prorrogação dos Prazos: considerar-se-ão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da escritura das Debêntures, quando a data de tais pagamentos coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco ou na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com sábado, domingo ou feriado declarado nacional."

(ii) Aprovaram ratificar todas as demais características, termos e condições das Debêntures aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de dezembro de 2013 e não retificadas por esta Reunião; e

(iii) Foi delegado à Diretoria da Companhia a competência para: (a) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Oferta Restrita e à Emissão das Debêntures; e (b) ratificar o *spread* ou sobretaxa que será aplicável à remuneração definitiva das Debêntures, conforme fixada no Procedimento de *Bookbuilding*.

6. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes.

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andreato de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original.
Recife, 12/08/2016. Em 165ª da verdade.
JEMYSON DE LUNA OLIVEIRA - Escrevente
Empf.: R\$ 3,72; TSNR: 0,62; FERC: 0,31; Total: 3,72
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.PPV08201603.02815

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



[Handwritten signature]

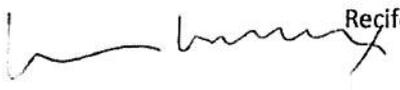
[Handwritten mark]



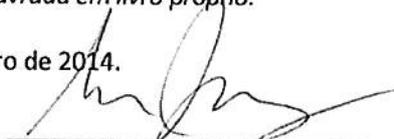
ASSINATURAS: Presidente: Gustavo José Moura Dubeux. Secretário: Marcos José Moura Dubeux.
Conselheiros Presentes: Estavam presentes todos os membros do Conselho de Administração, sem exceção, sendo que os Conselheiros Gustavo José Moura Dubeux, Aluisio José Moura Dubeux, Marcos José Moura Dubeux, Marcos Roberto Bezerra de Mello Moura Dubeux, Frederico Cavalcanti de Azevedo e Sérgio Kano, estavam presentes fisicamente, e o Conselheiro Vitor Hugo dos Santos Pinto, estava presente remotamente, sendo a presença desse último considerada presença pessoal, tal como previsto no artigo 16 do Estatuto Social.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

Recife, 13 de fevereiro de 2014.



Gustavo José Moura Dubeux
Presidente



Marcos José Moura Dubeux
Secretário

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2014 SOB Nº: 20149750420 Protocolo: 14/975042-0 Empresa: 26 3 0001525 1 MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A
	 JOÃO BATISTA DE MOURA SECRETARIO-GERAL

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 12/08/2016. Em test. da verdade.
JEMYSON DE LUNA OLIVEIRA - Escrevente
Emol.: R\$ 3,72; TSNR: 0,62; FERC: 0,31; Total: 3,72
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.PMG08201603.02824

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



